

ATA DE 15/09/2023

____Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de setembro de dois mil e vinte e três _____

____Ata n ° 19 _____

A Os quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas 15:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Inês Margarida Coelho Canelas, em substituição da Sr.^a Vereadora Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____Período antes da ordem do Dia _____

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio para colocar uma questão que se tem repetido algumas vezes e que estava relacionada com a presença de algas no rio Tejo, tendo questionado o Sr. Presidente, apesar de saber não ser uma situação da responsabilidade do Município, se a questão tinha sido colocada ao Sr. Ministro do Ambiente e quais as medidas que foram tomadas. -----

---O Sr. Presidente respondeu que apesar da responsabilidade não ser do Município de Vila Velha de Ródão, acaba por ser Vila Velha de Ródão que estava nas notícias e que era falada de uma forma menos positiva. Informou que a Autarquia tinha colocado a questão ao primeiro interlocutor, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entidade que tem acompanhado o assunto com Espanha e que estava a tentar encontrar soluções para o problema. Explicou que a situação decorria essencialmente de focos de valores de nutrientes no rio mais elevados do que seria suposto e com a reação desses nutrientes às temperaturas que se fazem sentir, bem como com o nível das descargas que têm sido feitas no rio. Mas, na verdade, a situação tem um impacto muito negativo no rio, prejudicando todo o investimento que tem sido feito e toda a economia que vive do rio e, conseqüentemente, as populações ribeirinhas. Existe, da parte da APA, o compromisso de estar a trabalhar no sentido de resolver as questões com a congênera

Espanhola e da parte do Município o acompanhamento da evolução da situação e das medidas a tomar para melhorar e obviar estas questões. Acrescentou ainda que no próximo fim-de-semana se irá realizar o Campeonato do Mundo de Motonáutica em F2, que representa para o Município um grande investimento, e, nesse sentido, a Câmara Municipal tem estado em articulação com a APA e com a EDP por forma a se encontrar um conjunto de medidas para se mitigar a situação. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior (Registo n.º 1143/2023), por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.595.794,25€” (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), dos quais “2.586.204,13€” (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro euros e treze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.590,12 €” (nove mil, quinhentos e noventa euros e doze cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 142/2023** de 08/09/2023, do Sr. Presidente da Câmara que determinou, tendo em consideração os motivos invocados, que a reunião do executivo a ter lugar na sexta-feira, dia 15 de setembro de 2023, pelas 15 horas, tenha natureza pública. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 143/2023** de 12/09/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a alteração à minuta do contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município e a Federação Portuguesa de Motonáutica, no que se refere às cláusulas segunda e terceira, nos termos ali descritos.

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi elaborado o documento que contempla a 3ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023 conforme descrito na informação n.º 010/2023 da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê: -----

ATA DE 15/09/2023

- Para o Orçamento da Receita, um reforço no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros); -----

- Para o Orçamento da Despesa Efetiva, um reforço de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros) e uma diminuição de 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros). Na Despesa Corrente, os reforços são no valor de 98.000,00€ (noventa e oito mil euros) e as diminuições são no valor de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros). Nas Despesas de Capital, os reforços e diminuições são no valor de 222.000,00€ (duzentos e vinte e dois mil euros); -----

- No Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2023, o valor da modificação é de 222.000,00€ (duzentos e vinte e dois mil euros) e as variações nos anos subsequentes, são no valor de 935.000,00€ (novecentos e trinta e cinco mil euros), 2.250.000,00€ (dois milhões duzentos e cinquenta mil euros), 709.000,00€ (setecentos e nove mil euros) e 646.250,00€ (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta euros), respetivamente, sendo os reforços compensados com reduções de outros projetos nos respetivos anos; -----

- Para o Plano de Atividades Municipais, em 2023 a modificação é de 54.500,00€ (cinquenta e quatro mil e quinhentos euros), para o ano 2024 a modificação é no valor de 79.200,00€ (setenta e nove mil e duzentos euros), em 2025 o valor é de 77.700,00€ (setenta e sete mil e setecentos euros), para 2026 o valor de 77.700,00€ (setenta e sete mil e setecentos euros) e para o ano 2027 o valor da modificação é de 70.200,00€ (setenta mil e duzentos euros), por compensação de outras rubricas orçamentais de natureza corrente. Face à proposta apresentada, propôs-se o seguinte: -----

- Aprovar a presente proposta de 3.^a Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de

21 de fevereiro-LCPA, a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante da reprogramação do projeto/ação: 2023/I/4-Parque Ambiental do Tejo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, o seguinte: -----

a) Aprovar a presente proposta de 3.^a Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro-LCPA, a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante da reprogramação do projeto/ação: 2023/I/4-Parque Ambiental do Tejo, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – 2.^a Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2023 -----

---Foi presente a informação n.º 022/2023 dos Recursos Humanos, que refere a necessidade de se proceder à alteração do mapa de pessoal em vigor, por forma a proceder à reorganização/ajustamento do mesmo de modo a satisfazer as necessidades do serviço, bem como a respetiva estrutura de Mapa de Pessoal, conteúdos funcionais e a previsão de gastos com recrutamento para os novos postos de trabalho, documentos que se anexam à presente deliberação, propondo-se a aprovação da 2.^a alteração à estrutura do Mapa de Pessoal, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.^a alteração à estrutura do Mapa de Pessoal, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ATA DE 15/09/2023

**7 – Transferências de competências dos Municípios para as Freguesias –
Aprovação dos valores a transferir -----**

---Foram elaboradas quatro propostas de adendas aos acordos de transferência de recursos do Município de Vila Velha de Ródão para as Freguesias do Município e respetivas adendas aos autos, que se juntam, se dão por transcritos e se propõem para aprovação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5º do DL 57/2019, de 30 de abril, nos seguintes termos: -----

a) Aprovação pela Câmara Municipal, das quatro propostas de adendas aos acordos de transferência de recursos, e respetivas adendas aos autos de transferência, conformidade com os considerandos e termos neles fixados, bem como os montantes ali discriminados; -----

b) Submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, propondo a sua aprovação com as respetivas competências e propostas de recursos financeiros a transferir, deles constantes. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5º. e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º. 57/2019, de 30 de abril e em conformidade com a cláusula segunda dos acordos de transferência de recursos do Município para as freguesias, anteriormente aprovados, o seguinte: -----

- Aprovar as quatro propostas de adendas aos acordos de transferência de recursos, e respetivas adendas aos autos de transferência, em conformidade com os considerandos e termos neles fixados, bem como os montantes ali discriminados; -----

---Submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, propondo a sua aprovação com as respetivas competências e propostas de recursos financeiros a transferir, deles constantes. -----

8 – Pedido de licença especial de ruído -----

---Foi presente o pedido apresentado por **Natália Ramos Unipessoal, Lda.**, contribuinte n.º. 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, n.º. 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de música ao vivo, com DJ, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC – Centro Desportivo e Recreativo e Cultural, sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários: -----

1) - Do dia 23/09/2023 ao dia 24/09/2023, das 23:00 às 04:00 horas; -----

2) - Do dia 30/09/2023 ao dia 01/10/2023, das 23:00 às 04:00 horas; -----

---Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido nos termos apresentados, ao abrigo do disposto do artigo 15.º do Decreto-Lei nº. 9/2077, de 17 de janeiro. -----

9 – Hortas Sociais – Análise de candidaturas e entrega aos interessados -----

---Em virtude de apenas ter sido apresentada uma única candidatura em nome de **Isidro Manuel Peixinho Plácido**, contribuinte nº. 130066745, residente na Rua da Estrada Nacional 18, Lote 1401, 2º. DTº 6030-225 Vila Velha de Ródão, para utilização agrícola do prédio/parcela de terreno, sito na Serra da Achada, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 72 da secção CD, cuja oferta pública foi feita através do Edital nº. 043/2023, foi proposto atribuir de imediato ao respetivo interessado e independentemente dos critérios estipulados na clausula segunda das “Normas” aprovadas, a parcela de terreno acima identificada, sem necessidade de previa publicitação da lista ordenada dos candidatos. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a referida parcela de terreno nos termos propostos, ao respetivo interessado, ao abrigo da alínea g) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

10 – Venda da azeitona, citrinos e medronhos, pertencentes ao Município -----

---Considerando-se as propostas de editais apresentadas, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes a reunião, propôs-se proceder à venda, em hasta pública, a realizar no **dia 04 de outubro de 2023**, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ee) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, proceder à venda, em hasta pública, a realizar no **dia 04 de outubro de 2023**, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, nos termos dos respetivos projetos de editais propostos. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

11.1-Considerando a informação técnica nº. 076/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de alteração de morada no âmbito do apoio ao arrendamento jovem,

ATA DE 15/09/2023

em nome de **Priscila Alves Trindade Morro** e **William Nanis Morro**, residentes no Largo Cabeço das Pesqueiras, n.º 231 1º andar, em Vila Velha de Ródão, propôs-se, a Câmara Municipal autorizar a alteração de morada nos termos solicitados e, por ter mudado a tipologia da habitação de um T2 para um T1, alterar o valor do apoio anteriormente concedido de 187,50 € para 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), até perfazer o prazo de um ano, conforme deliberação da Câmara Municipal de 17/02/2023, para comparticipação do valor da renda, a ser pago de acordo com o referido regulamento. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atualizar o valor do apoio anteriormente concedido, para comparticipação do valor da renda, de 187,50 € para 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), até perfazer o prazo de um ano conforme deliberação da Câmara Municipal de 17/02/2023, a ser pago de acordo com o referido regulamento. -----

11.2- Considerando a informação técnica n.º 078/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Naveen Kumar** e **Aayushi Saini**, residentes na Rua da Liberdade, n.º 334, 1º Esq., em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), assim como a isenção das taxas de disponibilidade de água esaneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), assim como a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, a ser pago de acordo com o mesmo e do n.º 3 do art.º 7.º do referido regulamento. -----

11.3- Considerando a informação técnica n.º 079/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito de apoio a

estratos sociais desfavorecidos, em nome de **Maria do Rosário Garcia André Esteves**, residente na Rua Nova, n.º 33, em Sarnadas de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 699,00 € (seiscentos e noventa e nove euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, al. d) do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra de óculos graduados, no montante de 699,00 € (seiscentos e noventa e nove euros), nos termos propostos. -----

11.4-Considerando a informação técnica n.º 082/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de **Hélder Manuel Marques Rodrigues e Rosa Maria Henriques dos Santos Rodrigues**, residentes na Rua de Santo António, n.º 24, em Alfrívada, freguesia de Perais, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio para aquisição de habitação própria e permanente nos termos propostos. -----

11.5-Considerando a informação técnica n.º 080/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de **António Manuel Martins Rafael**, residente na Rua da Fonte Nova, n.º 37, em Perais, para a sua filha Ana Raquel Guncheva Rafael, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 191,20 € (cento e noventa e um euros e vinte cêntimos). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o apoio para compra de óculos graduados, no montante de 191,20 € (cento e noventa e um euros e vinte cêntimos), nos termos da proposta apresentada.-----

12 – Atualização dos valores do apoio ao arrendamento -----

ATA DE 15/09/2023

---Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, levada a efeito em 21/07/2023, e considerando as informações técnicas n.ºs 64, 64 A, 75 e 81/2023 do Serviço de Ação Social, referente à atualização do valor do subsídio mensal a atribuir aos beneficiários do arrendamento jovem, constantes da lista anexa, que se encontram a receber, também, apoio do Governo para o mesmo fim, foi proposto que os valores sejam atualizados conforme consta da referida lista. Propôs-se, ainda, a descabimentação das verbas resultantes desta atualização, para cada beneficiário, em virtude de os valores que vão receber serem inferiores aos que recebiam. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 18.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atualizar o valor do subsídio mensal a atribuir aos beneficiários do arrendamento jovem, nos termos propostos. -----

13 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Considerando a informação n.º 077/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação, propôs-se a atribuição dos cartões do idoso que constam da referida lista. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição de Cartões do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

14 – Aprovação do relatório de discussão pública da 1ª. alteração da 1ª. revisão do PDM de Vila Velha de Ródão e envio da proposta à Assembleia Municipal, para aprovação final -----

---Considerando a necessidade de alteração do PDM de Vila Velha de Ródão, que decorreu da publicação da Lei de Bases da Política de Solos e do Ordenamento do Território, do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, iniciou-se o processo em referência, com a publicação do Aviso n.º 2546/2022, de 7 de fevereiro em DR, relativo à tomada de decisão da câmara municipal de 12/11/2021, prevendo-se um prazo de 12 meses para a sua conclusão. Este prazo foi posteriormente prorrogado por mais 12 meses, por decisão do executivo de 11/11/2022 (aviso n.º 2894/2023, de 10/02/2023). Após todas as

ações e procedimentos desenvolvidos no âmbito deste processo, considerando as pronúncias das entidades envolvidas, a conferência procedimental, as reuniões de concertação e a discussão pública, foi formalizada a versão final dos documentos que o constituem, que se anexam, os quais se consideram em condições de aprovação, em conformidade com os objetivos colocados. Considerando ainda o exposto na informação DOUA nº 392/2023, de 11/09/2023, propõe-se, à Câmara Municipal, a aprovação do Relatório de Ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública da 1ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, a divulgação dos resultados das decisões que recaírem sobre as propostas referidas anteriormente e o envio do processo final da 1ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da proposta apresentada. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 89.º, do nº 1 do art.º 119º e do nº 1 do art.º 90º, todos do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, aprovado pelo DL nº 80/2015, de 14 de maio, com as sucessivas alterações), o seguinte: -----

1- Aprovar as propostas contidas no Relatório de Ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública da 1ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, que decorreu no período de 30 dias úteis, do dia 11 de maio de 2023 ao dia 23 de junho de 2023 (conforme aviso nº 8893/2023, de 4 de maio, publicado no Diário da República nº 86, 2ª série, parte H), nos termos do disposto no artigo 89º do RJIGT; -----

2- Divulgar os resultados das decisões que recaírem sobre as propostas referidas no número anterior, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do site digital do Município, de acordo com o nº 6 do mesmo artigo 89º do RJIGT. No caso particular da referida participação com o ID 7 (registo nº 3885, de 23/06/2023), apresentada pela sociedade de advogados “Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados”, em representação da “BIOND-Associação das Bioindústrias de Base Florestal”, a resposta às questões apresentadas deverá ser remetida diretamente e por escrito, nos termos do disposto no nº 4 do art.º 89º do RJIGT; -----

3- Remeter o processo final da 1ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Vila Velha de

ATA DE 15/09/2023

Ródão para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 119º, em articulação com o disposto no nº 1 do art.º 90º, ambos do RJGT. -----

--- O Sr. Presidente explicou que o processo foi acompanhado pelos serviços tendo havido várias participações, efetuadas no âmbito da participação pública e que, posteriormente, foram as mesmas analisadas e elaborado o presente relatório final. O Sr. Vereador Carlos Faria questionou se, conforme tinha entendido, as alterações se baseavam em questões legais, de inclusão de regras sujeitas a pareceres de diversas entidades envolvidas e a variação das áreas afetadas à localização de ocupação de solo consoante estruturas e infraestruturas já existentes, tendo o Sr. Presidente esclarecido ter havido alguns ajustamentos dos perímetros urbanos e algumas classificações de utilização do solo, que são sempre as questões mais complexas e que mais impacto na vida das pessoas. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria questionou o Sr. Presidente se tinha havido alguma intervenção pública que influenciasse aquilo que a Câmara Municipal pretendia fazer, tendo o Sr. Presidente respondido que não. -----

15 – Instalação de Produção de Hidrogénio Verde no Concelho de Vila Velha de Ródão – Projeto VVR GREEN H2 – Declaração de Interesse Municipal -----

---Foi presente a informação da DOUA, que dá por favorável a localização da unidade de produção, sujeita aos condicionalismos identificados e descritos em sede do respetivo parecer técnico e a “Memória Descritiva Int. Municipal VVR Green H2 Ago 2023 ”, que explana a natureza da pretensão e o seu âmbito socioeconómico, a caracterização do bem a produzir com a identificação da mão de obra envolvida, os planos de investimento, bem como outros elementos eventualmente relevantes para a apreciação do pedido, nomeadamente referentes ao alinhamento da pretensão com a estratégia de desenvolvimento do setor em que se enquadra, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a submissão da proposta de emissão da Declaração de interesse municipal para a Unidade de Produção de Hidrogénio Verde, apresentada pela empresa VVR Green H2 Lda., para aprovação da Assembleia Municipal. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e para os efeitos do disposto

no artigo 65º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, submeter à Assembleia Municipal a aprovação, a proposta de emissão da Declaração de interesse municipal para a Unidade de Produção de Hidrogénio Verde, apresentada pela empresa VVR Green H2 Lda. -----

O **Sr. Presidente** salientou a importância destes projetos, não só para a economia do concelho, mas também para a descarbonização, desígnio para o qual estavam todos sintonizados e, percebendo a sua importância, propôs que fosse emitido parecer favorável e declarado o interesse municipal para a instalação do projeto em causa. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu ter tido conhecimento, através de algumas notícias, das dificuldades na implantação deste tipo de empresas, tendo questionado o Sr. Presidente se tal situação se aplicava à empresa que ia ser instalada em Vila Velha de Ródão, tendo o **Sr. Presidente** respondeu que não, tendo explicado haver sempre algumas questões, mas da responsabilidade da empresa. Referiu que o Município disponibilizou um terreno, que estava protocolado com a Câmara Municipal, tendo, no entanto, sugerido outra localização diferente antevendo a necessidade de crescimento da empresa e que lhe permitiria esse crescimento sem necessidade de obras de construção civil e mobilizações de terra que, de alguma forma, fossem muito onerosas. Informou ainda haver outro investimento que estava a ser equacionado para Vila Velha de Ródão, relacionado com a instalação de aerogeradores, proposta para uma localização que consideravam não ser a mais indicada, pelo que tinham sugerido outras localizações, estando em negociações com o promotor no sentido de salvaguardar o interesse público e a paisagem do concelho, que permitissem a realização do investimento. -----

16 – Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro – Análise de Relatório de fatores críticos para a decisão -----

---Foi presente a informação interna nº 381 da DOUA e o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, que se dão por transcritos e cujas cópias se arquivam nos documentos de reunião, propondo-se à Câmara Municipal a emissão de parecer favorável ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PROT Centro, com envio à aprovação da Assembleia Municipal (AM) e

ATA DE 15/09/2023

prévia notificação à CCDRC (para conhecimento da proposta enviada à AM. -----
---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e para os efeitos do disposto no artigo 3.º, n.º 3, e artigo 5.º, n.º 3, do Decreto Lei nº 232/2007, de 15 de junho, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de emissão de parecer favorável ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PROT Centro e prévia notificação à CCDRC para conhecimento da proposta enviada à AM. -----

17 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

18 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Do Relatório semestral do auditor externo sobre a informação económica, financeira e orçamental do Município de Vila Velha de Ródão para 2023. -----

b) Da receção aos Ex-combatentes, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no próximo de 16 de setembro, pelas 10:30h, por ocasião do XVI Encontro dos Ex-Combatentes do Concelho de Vila Velha de Ródão, tendo convidado os senhores Vereadores a estarem presentes; -----

c) Da realização do Campeonato Mundial de Motonáutica-F2 em Vila Velha de Ródão, nos próximos dias 23 e 24 de setembro, pelo que convidou os Sr. Vereadores estarem presentes; -----

d) Dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 227.461,91€; -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Minuta de contrato de patrocínio desportivo; Informação nº. 010/2023 da DAF (3ª. Alteração modificativa aos Documentos Previsionais); Informação nº. 022/2023 dos Recursos Humanos (2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal); Adendas aos acordos e autos de transferências de recursos para as freguesias; Propostas de editais para a venda da azeitona, laranjas e medronhos; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Informação nº. 381/2023 da DOUA. -----

Encerramento

